



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos n.º 115

Telefone (035) 525-1020

CGC 17 894 064/0001-86

CEP 37 910 000 — Delfinópolis — Minas Gerais

LEI Nº 1302

Declara extinta a Fundação Municipal de
Delfinópolis-MG.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada extinta a Fundação Municipal de Saúde de Delfinópolis, criada pela Lei nº 509-A, de 12.02.74, em virtude de decisão judicial proferida nos autos 194/95, transitado em julgado, em data de 18.12.95.

Artigo 2º - Ficam revogadas todas as disposições decorrentes da mencionada Lei nº 509-A, especialmente os Decretos nºs. 02/74 de 13.02.74 e 03/74 de 14.02.74.

Artigo 3º - Fica estipulado o prazo de até 31 de janeiro de 1996, para a conclusão dos atos administrativos referentes a extinção mencionada.

Artigo 4º - Os bens patrimoniais pertencentes à entidade ora extinta, ficam revertidos ao Patrimônio Municipal, ficando o Chefe do Executivo autorizado a efetuar despesas com a reversão que serão custeadas por dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Artigo 5º - Fica ressalvada a eventual existência de qualquer dispositivo legal contrário a presente Lei.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor, a partir de 31 de janeiro de 1996 (Hum mil novecentos e noventa e seis).

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 28 de dezembro de 1995.

Fernando José Pinto
Prefeito Municipal

Cleonice de Moraes Dias Abreu
Cleonice de Moraes Dias Abreu
Chefe da Divisão de Secretaria